

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (*) - CODEMA

LICENÇA AMBIENTAL Nº 040/2022
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS/RAS E LICENÇA PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO
LOTEAMENTO RESIDENCIAL MONTSERRAT

O CODEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e conforme decisão do Plenário na sua a Primeira Reunião Ordinária, biênio 2022/2024, no dia 20 de dezembro de 2022, realizada extraordinariamente em ambiente virtual, devido à pandemia do COVID-19, resolve conceder **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS/RAS E LICENÇA PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**, com condicionantes, ao empreendedor: COLORADO EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecido na Avenida Doutor Renato Azeredo, 2.421, bairro Chácara do Paiva, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o número: 02.318.547/0001-65, para o empreendimento: **Loteamento Residencial Montserrat**, localizado na Rua Rubens Nogueira, próximo aos bairros Progresso, Morro do Claro, Santa Maria, residencial da Vince, Residencial Ermitage e Residencial Parque das Nogueiras, na cidade de Sete Lagoas, Minas Gerais, com Tipo de Atividade de acordo com a DN CODEMA nº 003/2021: A-01.01 - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares com área total de até 100 ha. O empreendimento imobiliário proposto destina-se a implantação de 155 lotes em uma área total de 110.911,84 m² (11,09 ha).

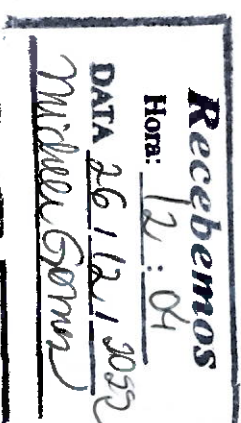
OBSERVAÇÕES:

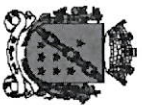
1. Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual e/ou Municipal;
2. A presente Licença poderá ser cassada, a qualquer tempo, caso as condicionantes listadas no Anexo Único (páginas: 2, 3 e 4), não sejam integralmente cumpridas.

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2022.

EDMUNDO DINIZ ALVES
Presidente do CODEMA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo





PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (*) - CODEMA

LICENÇA CODEMA 040/2022 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL MONTSERRAT

CONDICIONANTES - ANEXO ÚNICO

Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental Nº 184/2022 Proc. nº 25.774/2020

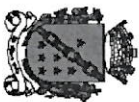
Empreendedor: Colorado Empreendimento LTDA. - CNPJ: 02.318.547/0001-65

Atividade de acordo com a DN Municipal 003/2021: A-01.01 - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares com área total de até 100 ha

Empreendimento: Loteamento Residencial Montserrat - Localização: Rua Rubens Nogueira, s/nº

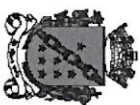
Referência: **CONDICIONANTES DA LICENÇA**

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Execução do Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil - PG RCC com emissão de relatório constando as medidas propostas no projeto apresentado para o licenciamento ambiental. Deverá ser apresentado juntamente com o relatório a licença ambiental da empresa recebedora dos resíduos bem como, recibo para comprovação de tal destinação.	Apresentar trimestralmente a comprovação da destinação dos resíduos, durante a fase implantação do empreendimento
2	Executar o Projeto de Arborização Urbana com o plantio de 88 mudas. Para efeito de comprovação, deverá ser encaminhado relatório de plantio com o registro fotográfico evidenciando as medidas constantes no projeto. Realizar a manutenção do plantio durante a o período de 02 anos. As mudas a serem utilizadas no plantio serão Oiti - <i>Licania tomentosa</i> (21), Quaresmeira - <i>Tibouchina granulosa</i> (17), Manacá-da-serra-anão - <i>Tibouchina mutabilis</i> (17), Resedá - <i>Lagerstroemia indica</i> (16) e Pau-fava - <i>Senna macranthera</i> (17). As mudas devem apresentar tamanho mínimo de 1,50 m de altura e estar em perfeito estado fitossanitário e vigor.	Apresentar relatório de plantio trimestralmente durante o período de 02 anos contados a partir do plantio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (*) - CODEMA

3	Realizar o plantio de 361 (trezentos e sessenta e um) mudas de espécies nativas, referente a supressão de 68 (sessenta e oito) indivíduos arbóreos localizados na área do empreendimento. Essas mudas deverão ser plantadas nas Áreas Verdes do próprio Loteamento Residencial Montserrat e acompanhadas por um período de 02 (dois) anos pelo empreendedor, podendo esse prazo ser estendido caso não se comprove a eficácia do plantio.	Fase de instalação do empreendimento.
4	Realizar o plantio de 10 (dez) mudas de Pegui referente a supressão de 02 Peguis e o pagamento de R\$ 477,03 à Conta Recursos Especiais a Aplicar Pró-Pegui referente a supressão de 01 pé de Pegui. As mudas plantadas deverão ser acompanhadas por um período de 05 (cinco) anos, podendo esse prazo ser estendido caso não se comprove a eficácia do plantio. As mudas de Pegui deverão ser plantadas na Área Verde do próprio Loteamento Residencial Montserrat.	Fase de instalação do empreendimento.
5	Apresentar um projeto a SEMADETUR com todas as informações e atividades necessárias para realizar a recuperação da vegetação e a implantação de equipamentos de lazer nas Áreas Verdes do empreendimento. Para a recuperação da vegetação deverá ser utilizada espécies arbóreas adequadas, de preferência nativas da região.	Imediato.
6	Implementar o projeto aprovado pela SEMADETUR, referente a condicionante 5, nas Áreas Verdes do Loteamento Residencial Montserrat.	60 dias após a aprovação do projeto pela SEMADETUR.
7	Apresentar relatório semestral referente as condicionantes 2, 3, 4 e 6.	Apresentar semestralmente.
8	Para o empreendimento transportar o material lenhoso autorizado para supressão na área, o mesmo deverá solicitar ao órgão responsável uma autorização expressa, na modalidade "aproveitamento de material lenhoso".	Antes do transporte fora da área.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (*) - CODEMA

9	Realizar o cercamento de todas as Área Institucionais do Loteamento Residencial Montserrat. Esse cercamento deverá ter pelo menos cinco fadas de arame e quantidade de mourões suficiente para um cercamento adequado.	Fase de instalação do empreendimento
10	Apresentar a SEMADETUR o pagamento da Reposição Florestal ao Instituto Estadual de Florestas referente a supressão de vegetação.	Imediato.
11	Apresentar a SELTRANS um projeto de geometria e de sinalização horizontal e vertical e posterior implantação para tratamento dos retornos do trecho da Avenida Prefeito Alberto Moura compreendido entre a rua Equador e a rotatória após o Estádio Joaquim Henrique Nogueira. O mesmo deverá ser realizado para a interseção da rua Celso Dutra com a Avenida Prefeito Alberto Moura.	Imediato.
12	Apresentar os relatórios de cumprimentos das condicionantes solicitadas nas secretarias envolvidas na análise do empreendimento.	Após cumprimento.
13	Realizar todas as atividades presentes nos projetos ambientais aprovados pela SEMADETUR e definidos no Parecer Técnico emitido pela SEMADETUR para a aquisição desta Licença Ambiental.	Durante instalação do empreendimento.
14	Publicar a concessão da licença em diário de grande circulação local.	Imediato

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2022.

EDMUNDO DINIZ ALVES
Presidente do CODEMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo